



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação	
Folhas Nº	303
007	
Assinatura	

CONTRATO Nº 009/2020/ASSJUR/CMA/MA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA E A EMPRESA ALDRIN V. CARVALHO INFORMÁTICA EIRELI ME, NA FORMA ABAIXO.

Ao nono dia do mês de março do ano de 2020, de um lado, o **CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA**, CNPJ/MF nº 12.143.442/0001-76, localizada na Rua Ceará nº 662, Centro, por seu Presidente Sr. Josibeliano Chagas Farias, brasileiro, casado, portador do CPF nº 768.892.033-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ALDRIN V. CARVALHO INFORMÁTICA EIRELI ME**, CNPJ/MF nº 22.018.106/0001-55, estabelecida na Rua Dorgival Pinheiro de Sousa nº 1256, Centro, Açailândia, Estado do Maranhão neste ato, representada pelo, Sr. Aldrin Veras Carvalho, portador do RG nº 039898042100 SSP/MA e do CPF/MF nº 402.805.193-20, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Pregão Presencial nº 009/2020**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO:

Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos e periféricos de informática, em conformidade com o Pregão Presencial nº 009/2020 e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei nº 10.522/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a enviar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

I. Fornecer o objeto conforme especificações definidas no Termo de Referência, não podendo nunca ser inferior a esta;

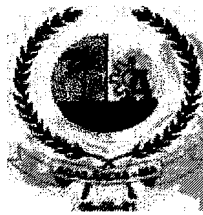
II. Manter capacidade mínima de entrega para atender as demandas contratadas;



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 007 304
Assinatura

- III.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal, relacionados com as características dos produtos;
- IV.** Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação aos produtos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários;
- V.** Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à CONTRATANTE, que deverá responder pela fiel execução do Contrato;
- VI.** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual;
- VII.** Reparar quaisquer danos diretamente causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pela CONTRATANTE.
- a) Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da CONTRATADA, esta pagará à CONTRATANTE o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- VIII.** Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da entrega do objeto pela CONTRATANTE, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar os produtos empregados que julgar inadequados;
- IX.** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- X.** Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando à CONTRATANTE para pagamento;
- XI.** Substituir o objeto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência, sem ônus para a CONTRATANTE;
- XII.** Aceitar os Termos e Condições do Pregão de acordo com a Legislação Vigente e com o instrumento pactuado no Termo de Referência;
- XIII.** Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas no edital;
- XIV.** Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº
007 305
Assinatura

XV. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do objeto, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

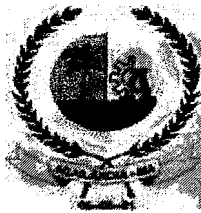
Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- I. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos;
- II. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar seus bens patrimoniais, ou ser prejudicial à saúde dos usuários;
- III. Efetuar o pagamento à CONTRATADA nas condições pactuadas;
- IV. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- V. Preencher e enviar a Ordem de Fornecimento de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;
- VI. Recusar com a devida justificativa qualquer produto entregue fora das especificações constantes na proposta da CONTRATADA;
- VII. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela CONTRATADA dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato;
- VIII. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto;
- IX - Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;

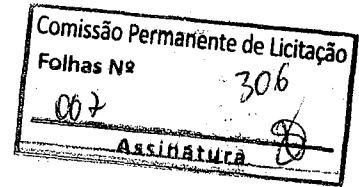
CLÁUSULA QUARTA — DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:

A vigência do presente contrato será até 31 (trinta e um) de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogada nos termos e condições previstas na Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para o início do fornecimento do objeto deste contrato é imediato, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, conforme as necessidades da Câmara Municipal.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ 151.912,00 (cento e cinquenta e um mil, novecentos e doze reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será mediante EMPENHO, no prazo de até 30(trinta) dias, após o recebimento dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada por servidor competente, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária**, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município**; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF** e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar em sua proposta;

PARAGRAFO SEGUNDO - O não cumprimento do parágrafo anterior implicará na suspensão do pagamento que só será processado após a apresentação das referidas certidões **negativas**, não podendo ser considerado atraso de pagamento.

PARÁGRAFO TERCEIROS - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os produtos, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA SEXTA — DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2020 (dois mil e vinte):**

01. Poder Legislativo,

0101. Câmara Municipal de Açailândia;

01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;

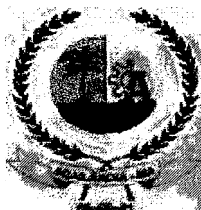
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

01. Poder Legislativo,

0101. Câmara Municipal de Açailândia;

01.031.0001.2.001.000. Manutenção Administrativa da Câmara Municipal;

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.



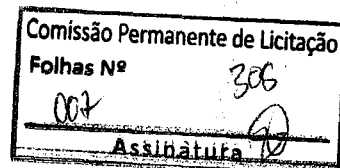
Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 008
207
Assinatura

Item	Descrição	Qtd	P. Unit.	P. Total
1	Cabo de força para computador novo padrão 1.80MTS	5	9,50	47,50
2	Cabo de força para computador novo padrão 3MTS	5	16,00	80,00
3	Cabo de força para computador novo padrão 5MTS	5	25,50	127,50
4	Cabo de força para notebook c/03 pinos	5	27,00	135,00
5	Cabo p/impressora usb 2.0 1.80MTS	10	13,00	130,00
6	Cabo p/impressora usb 2.0 3MTS	10	18,50	185,00
7	Cabo USB para impressora usb 2.0 5MTS	10	26,00	260,00
8	Bateria selada p/nobreak selada 12v 7AH	5	98,00	490,00
9	Bateria selada p/nobreak 12V 9AH	5	135,00	675,00
10	Bateria selada p/nobreak 12V 18AH	3	356,00	1.068,00
11	Bateria de lítio p/bio CR-2030	5	9,50	47,50
12	Pilhas recarregáveis 2AA 2500ah.	15	38,50	577,50
13	Pilhas recarregáveis 3AAA 2500ah.	15	27,00	405,00
14	Adaptador p/tomada padrão novo	10	35,00	350,00
15	Disco rígido 1TB SATA	3	419,00	1.257,00
16	Disco rígido 2TB SATA	3	494,00	1.482,00
17	Disco rígido 500gb SATA	3	327,00	981,00
18	Hd para notebook 1TB 7500 Rpm.	3	527,00	1.581,00
19	Hd para notebook 320gb 7500Rpm	3	355,00	1.065,00
20	Hd para notebook 500gb 7500 Rpm.	3	474,00	1.422,00
21	Extensão Elétrica c/03 Mts	5	21,00	105,00
22	Extensão Elétrica c/05 Mts	5	26,00	130,00
23	Extensão Elétrica c/10 metros	5	49,50	247,50
24	Fonte de Alimentação ATX 400W	8	179,00	1.432,00
25	Fonte de Alimentação ATX 500W	8	221,00	1.768,00
26	Fonte de Alimentação ATX 600W	8	299,00	2.392,00
27	Refil de tinta Epson 544 preto	50	74,60	3.730,00
28	Refil de tinta Epson 5444 azul	50	74,60	3.730,00
29	Refil de tinta Epson 544 amarelo L3150	50	74,60	3.730,00
30	Refil de tinta Epson T664 magenta L3150	50	74,60	3.730,00
31	Toner para impressora HP laser jet M-1132	15	48,00	720,00
32	Toner para impressora Brother laser jet DCP-8085	30	89,00	2.670,00
33	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319BK	30	177,00	5.310,00



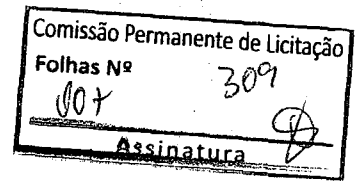
Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



34	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319C	20	177,00	3.540,00
35	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319Y	20	177,00	3.540,00
36	Toner para impressora Brother MFC-L8850cdw - TN319N	20	177,00	3.540,00
37	Toner para impressora Brother laser jet DCP-7152	20	89,00	1.780,00
38	Memória DDR3 - 1333GHZ 4GB, com consumo: Vdd: 1.8v. Arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), Memória: (Synchronous DRAM), frequência: DDR3 - 1333GHZ CL = 5, quantidades de pinos: 240.	5	367,00	1.835,00
39	Memória DDR3 - 1333GHZ - 8GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM), frequência: DDR3-1333GHZ CL = 5, quantidade de pinos: 240	8	661,00	5.288,00
40	Memória DDR3 - 1333GHZ - 16GB, com consumo: Vdd: 1.8V ± 0.1V, arquitetura DDR-3; transferência de quatro dados por ciclo de clock, memória sem registro (No ECC), memória: (Synchronous DRAM), frequência: DDR3-1333GHZ CL = 5, quantidade de pinos:	3	798,00	2.394,00
41	Modem p/internet ADSL 10/100.	3	126,00	378,00
42	Mouse com fio leitura óptico PS2, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável tanto para destros como para canhotos, tecnologia Óptica maior velocidade de percurso, sem perda da capacidade de movimentação e precisão do cursor.	15	35,00	525,00
43	Mouse com fio leitura óptico USB, com roda de rolagem, mouse permite a movimentação através de documentos e páginas da Web diretamente com a roda de rolagem, com maior conforto e rapidez, mouse para destros e canhotos: com design ambidestro mouse permite um trabalho confortável tanto para destros como para canhotos, tecnologia Óptica maior velocidade de percurso, sem perda da capacidade de movimentação e precisão do cursor.	15	33,00	495,00
44	Placa de Rede Wireless 150 Mbps	3	125,00	375,00
45	Placa de Rede Wireless 300 Mbps	3	168,00	504,00
46	Placa de vídeo DDR3 1GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA.	3	342,00	1.026,00
47	Placa de vídeo DDR3 2GB GT210 saídas HDMI/DVI/VGA	3	437,00	1.311,00
48	Placa Mãe DDR4 1333Ghz P/ Proc. 1151	3	528,00	1.584,00
49	Placa Mãe DDR4 1333GHZ P/ Proc. 1156	3	499,00	1.497,00
50	Processador LGA 1151. Celeron LGA 1151	3	587,00	1.761,00



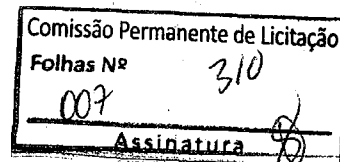
Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



51	Processador LGA 1151 Pentium Dual Core.	3	325,00	975,00
52	Processador LGA 1151 Core I3 core 3.3Ghz.	3	395,00	1.185,00
53	Processador LGA 1151 Core I5 8400 9MB Cache	3	477,00	1.431,00
54	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/03 tomadas	5	29,00	145,00
55	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/05 tomadas	5	54,00	270,00
56	Filtro de linha c/protetor eletrônico c/06 tomadas	5	67,00	335,00
57	Roteador Wireless 300Mbps Home Houter	3	134,00	402,00
58	Roteador Wireless 450Mbps Home Houter	3	205,00	615,00
59	Roteador Wireless 750Mbps Home Houter	3	258,00	774,00
60	Roteador Wireless 1200Mbps Home Houter	3	298,00	894,00
61	Switch 08 portas gigabit 10/10/1000.	2	354,00	708,00
62	Switch 08 portas Lan 10/100.	2	112,00	224,00
63	Switch 16 portas 10/100	2	311,00	622,00
64	Switch 24 portas 10/100	1	529,00	529,00
65	Scanner Fujitsu Fi-7140	2	5.198,00	10.396,00
66	Teclado clássico PS2, teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico, conexão PS/2, teclado Preto com letras das teclas brancas, 3 Teclas de Sistema: *, sleep (entrar em modo de espera), wake Up (sair do modo de espera), power (liga e desliga o PC)	15	44,00	660,00
67	Teclado clássico USB, teclado com fio, teclado padrão ABNT2 com 'ç' de 107 teclas, design Ergonômico, conexão PS/2, teclado Preto com letras das teclas brancas, 3 Teclas de Sistema: *, sleep (entrar em modo de espera), wake Up (sair do modo de espera), power (liga e desliga o PC)	12	39,00	468,00
68	Estabilizador isolado 440VA Entrada 115-220V / Saída 115V, inclui 4 tomadas elétricas, com transformador isolado, potência de 440VA, cor: preto, entrada: 115V/230V, saída: 115V.	8	429,00	3.432,00
69	Hd externo 1TB Portátil Requisitos do Sistema Pentium II 350MHz ou superior; 1 drive de CD-ROM para o software de instalação; USB 2.0 (Compatível com USB 1.1); 32 MB de memória Ram ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows®98 SE, Windows 2000, Windows XP Home/ Windows XP Professional / Windows Vista.	4	589,00	2.356,00
70	Hd externo 2TB GB Portátil Requisitos do Sistema Pentium II 350MHz ou superior; 1 drive de CD-ROM para o software de instalação; USB 2.0 (Compatível com USB 1.1); 32 MB de memória Ram ou superior; Sistema operacional Microsoft Windows®98 SE, Windows 2000, Windows XP Home/ Windows XP Professional / Windows Vista.	4	877,00	3.508,00
71	Impressora HP multifuncional laset jet m-125A. 21PPA. Porta usb 2.0. Em formato A4. Mobilidade em impressão com memória de 128MB. De alta velocidade-MFP 125a. Alimentação 110VA.	2	1.972,00	3.944,00

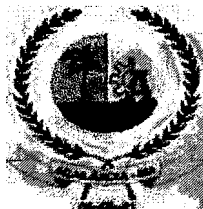
Acely

Fernando



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

72	Monitor Led 20 polegadas Windscreen resolução 1920x1080x 60Ghz. Preto fosco 0,2652x0,2652. Pixels preto fosco, Tratamento do Painel: Anti Glare (Anti Reflexo), Tamanho da Imagem Visível (Diagonal):	6	895,00	5.370,00
73	Nobreak 500VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, filtro de	3	456,00	1.368,00
74	Nobreak 700VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, filtro.	3	587,00	1.761,00
75	Nobreak 1400VA, Nobreak inteligente e interativo com regulação online, microprocessador: Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade, que integra diversas funções periféricas e aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico, filtro de linha interno, recarregador "Strong Charger": permite a recarga das baterias mesmo com níveis muito baixos de carga, recarga automática das baterias (mesmo com o nobreak desligado), acompanha Extension Cord com 3 tomadas de saída.	3	1.299,00	3.897,00
76	Estabilizador 1000va:	5	398,00	1.990,00
77	Notebook Intel® Core™ i5 2450M Segunda Geração, NP300E4A-AD1BR, 4GB, HD 1TB, 14" LED HD, HDMI, Bluetooth, Webcam - Windows® 7 Home Premium	5	3.793,50	13.967,50
78	Cartão de memória 8GB Para informações digitais. Com o USB 2.0, da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta.	5	28,00	140,00
79	Cartão de memória 16GB Para informações digitais. Com o Flash Drive. 2.0, da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	5	35,00	175,00
80	Cartão de memória 32GB Para informações digitais. Com o Flash Drive. USB 2.0, da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	5	44,00	220,00
81	Cartão de memória 64GB Para informações digitais. Com. USB 2.0, da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	5	96,00	480,00
82	Pen drive 8GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive) da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	10	29,00	290,00
83	Pen drive 16GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive) da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	15	34,00	510,00



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76

Comissão Permanente de Licitação
Folhas Nº 311
007
Assinatura

84	Pen drive 32GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive) da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta	10	52,00	520,00
85	Pen drive 64GB Para informações digitais. USB 2.0, (Pen drive) da Patriot, tudo será mais fácil. O X-Porter é uma solução de confiança, simples e de baixo custo, ideal para se utilizar em empresas, escolas e onde mais você precisar basta ter uma porta USB. X-Porter XT USB 2.0	10	96,00	960,00
86	SSD Especificações, capacidade: 120GB	3	266,00	798,00
87	SSD Especificações, capacidade: 240GB	3	376,00	1.128,00
88	SSD Especificações, Capacidade: 480GB	3	598,00	1.794,00
89	Projetor MULTIMIDIA 3.000 LUMENS	1	3.351,00	3.351,00
90	Tela Tripé Visograf TLTR200 111", 200 x 200cm	1	886,00	886,00
TOTAL EM R\$				R\$ 151 912,00

CLÁUSULA SETIMA — DAS PENALIDADES:

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

PARÁGRAFO ÚNICO - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

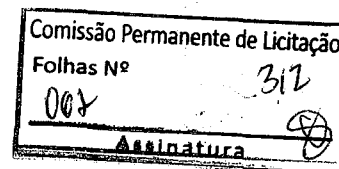
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.



Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76



SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do objeto efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA — DA RESPONSABILIDADE CIVIL:

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA — DO FORO:

Fica eleito o foro da Cidade de Açailândia -MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

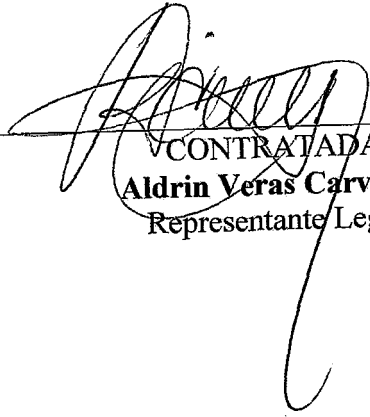
Açailândia/MA, 09 de março de 2020.


CONTRATANTE
Josibeliano Chagas Farias
Presidente da Câmara

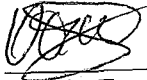


Comissão Permanente de Licitação	
Folhas Nº	313
	007
Assinatura	

Câmara Municipal de Açailândia
Rua Ceará nº 662, Centro
Açailândia - Maranhão
CNPJ nº 12.143.442/0001-76


CONTRATADA
Aldrin Veras Carvalho
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF/MF 1699220
881 NS.

CPF/MF